NOTA PÚBLICA

PROCESSO QUE LEVOU À REJEIÇÃO DO PL 1135/91 NA CCJC ATENTA CONTRA A DEMOCRACIA!

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), levou a votação no dia de ontem, 9 de julho, o projeto de lei que propõe a retirada do aborto do Código Penal Brasileiro. Conforme já previsto e anunciado, o PL1135/91 foi rejeitado, em mais uma demonstração de desrespeito à democracia, à laicidade do Estado e à vida e liberdade das mulheres por parte de setores do legislativo. O que ficou marcante na sessão da CCJC de ontem foram as manifestações de ódio às mulheres e a ausência de um debate sério sobre o PL, com ênfase na constitucionalidade e juridicidade da matéria, que era a competência da Comissão.

O projeto de Lei 1135/91, tramita há dezessete anos no Congresso Nacional, sempre provocando muitos debates. Na atual legislatura, marcadamente conservadora, o PL é alvo de ataques dos setores fundamentalistas que pretendem levar à derrota a proposta. O PL foi rejeitado em maio na Comissão de Seguridade Social e Família e foi agora alvo de manobras para declará-lo inconstitucional.

É preciso dizer que, no marco da Plataforma Política Feminista aprovada pela Articulação de Mulheres Brasileiras em 2002 juntamente com mais 9 redes e articulações do feminismo nacional, defendemos a legalização do aborto e não apenas sua descriminalização. Com a legalização, o Estado terá que garantir efetiva assistência, habilitando o Sistema Único de Saúde para o atendimento às mulheres em condições de segurança e humanização.

Entretanto, o debate sobre a constitucionalidade deste projeto, que descriminaliza a prática de aborto, é estratégico nos dias de hoje porque estamos enfrentando, em vários estados brasileiros, uma ação policial articulada que denuncia, persegue e aterroriza as mulheres que precisaram em algum momento de suas vidas colocar-se em risco e recorrer na clandestinidade ao aborto inseguro.

Neste sentido, é inaceitável que a CCJC não realize um debate amplo da questão e que o relator do PL 1135, também presidente da CCJC, atue de forma contrária aos interesses da sociedade, que espera um debate democrático e sem preconceitos sobre a questão. O processo de discussão na CCJC foi conduzido de modo a beneficiar as posições contrárias ao projeto:

- a.. o PL foi debatido em apenas duas audiências públicas, o que é pouco para a complexidade do tema;
- b.. metade dos especialistas convocados para a primeira audiência eram integrantes de igrejas cristãs, iniciativa que afronta o princípio constitucional da laicidade do Estado brasileiro, que não deve orientar suas leis por convicções religiosas de quaisquer igrejas;
- c.. as duas audiências públicas foram realizadas quando o relator já havia constituído posição e apresentado seu parecer; ao longo das audiências, vários parlamentares

adiantaram seu voto, ou seja, em que pese o esforço de parlamentares aliados, especialistas convidados e da sociedade civil, essas audiências representaram uma farsa pois o parecer do relator foi seriamente questionado na sua argumentação jurídica e, mesmo assim, está mantido como documento da CCJC, pelo presidente da Comissão. Não conferimos legitimidade a este processo. Denunciamos os parlamentares organizados na Frente Parlamentar em Defesa da Vida Brasil sem Aborto, que mais uma vez lançaram mão de proselitismo político e espetáculo para a mídia, em ano eleitoral, apresentando-se como defensores da 'moral e bons costumes', enquanto mantém a situação de risco à vida das mulheres, que recorrem a abortos realizados em clínicas clandestinas. Estes parlamentares traem sua responsabilidade de legisladores, pois sequer têm disponibilidade para ouvir e refletir seriamente sobre o assunto.

Somamo-nos às mais de 2300 assinaturas de diferentes setores da sociedade brasileira que, na semana passada, aderiram ao documento de resposta ao parecer do relator. O documento foi redigido, entre outros, pelo Juiz Roberto Lorea e a antropóloga Débora Diniz, e demonstra a fragilidade e má fé no uso de argumentos equivocados jurídica e politicamente, por parte do relator.

Convocamos a todos e todas a defender a vida das mulheres, afirmar que aborto não é crime e que não há inconstitucionalidade no PL 1135. Ao contrário, ele está alinhado às decisões da Assembléia Nacional Constituinte de 1988 e efetiva os compromissos internacionais assumidos pelo governo brasileiro na ONU e na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres: rever a legislação punitiva do aborto no Brasil. O PL 1135 deve seguir seu processo de tramitação indo ao Plenário do Congresso Nacional.

ARTICULAÇÃO DE MULHERES BRASILEIRAS. 10 de julho de 2008.

Nenhuma mulher deve ser punida, maltratada ou discriminada por ter feito aborto. Pelo direito à maternidade livre e autodeterminação reprodutiva para as mulheres!